



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos e em comissão da Câmara Municipal de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aumento real de 10% (dez por cento) aos valores de remuneração dos cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tatuí, bem como da tabela salarial que orienta a aplicação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores públicos, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 45, de 9 de janeiro de 2024, tendo como base o salário referente à competência do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Tatuí, 09 de abril de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/04/2024
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 172/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)